



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 13/91
CALENDÁRIO ACADÊMICO - 1991

RESOLUÇÃO Nº 13 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 8310/90-12 - Departamento de Pós-Graduação; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico de Pós-Graduação "Stricto-Sensu" para o ano letivo de 1991, em anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE MARÇO DE 1991

JOSÉ CARLOS SALEME
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B. O. de março - 91 (Nº 03)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 13/91

CALENDÁRIO ACADÊMICO - 1991

Início do período letivo 1991/01	04/03
Total de dias letivos	100
Total de semanas no período	18
Término do período	04/07
Período de provas finais	05 a 12/07

Início do período letivo 1991/02	05/08
Total de dias letivos	100
Total de semanas no período	18
Término do período	03/12
Período de provas finais	05 a 12/12

FERIADOS E SANTIFICADOS

01 Janeiro	Confraternização Universal
11 a 13 Fevereiro	Carnaval
28 a 30 Março	Semana Santa
08 Abril	Nossa Senhora da Penha
01 Maio	Dia do Trabalho
30 Maio	Corpus Christi
07 Setembro	Independência do Brasil
12 Outubro	Nossa Senhora Aparecida
02 Novembro	Finados
15 Novembro	Proclamação da República
24 e 25 Dezembro	Natal

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 13/91

ANO LETIVO 1991

PERÍODO LETIVO 1991/01

PERÍODO LETIVO 1991/02

	<u>S</u>	<u>T</u>	<u>Q</u>	<u>Q</u>	<u>S</u>	<u>S</u>
<u>MARÇO</u>	04	05	06	07	08	09
	11	12	13	14	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	-	-	-

<u>ABRIL</u>	01	02	03	04	05	06
	-	09	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	20
	22	23	24	25	26	27
	29	30	-	-	-	-

<u>MAIO</u>	-	-	-	02	03	04
	06	07	08	09	10	11
	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	-	31	-

<u>JUNHO</u>	-	-	-	-	-	01
	03	04	05	06	07	08
	10	11	12	13	14	15
	17	18	19	20	21	22
	24	25	26	27	28	29

<u>JULHO</u>	01	02	03	04	-	-
--------------	----	----	----	----	---	---

<u>AGOSTO</u>	05	06	07	08	09	10
	12	13	14	15	16	17
	19	20	21	22	23	24
	26	27	28	29	30	31

<u>SETEMBRO</u>	02	03	04	05	06	-
	09	10	11	12	13	14
	16	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	28
	30	-	-	-	-	-

<u>OUTUBRO</u>	-	01	02	03	04	05
	07	08	09	10	11	-
	14	15	16	17	18	19
	21	22	23	24	25	26
	28	29	30	31	-	-

<u>NOVEMBRO</u>	-	-	-	-	01	-
	04	05	06	07	08	09
	11	12	13	14	-	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29	30

<u>DEZEMBRO</u>	02	03	04	-	-	-
-----------------	----	----	----	---	---	---

(Handwritten signature)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 13/91

EVENTOS

JANEIRO

- . Seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica - Automação Até 31

FEVEREIRO

- . Nivelamento para candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental 01 a 28
- . Encaminhamento da relação de alunos selecionados para ingresso em 1991/01 ao SRAA/DPG/SRPPG Até 15
- . Remessa do material de matrícula, interrupção de disciplinas e trancamento de curso às secretarias das coordenações dos cursos Até 18
- . Solicitação de matrícula - aluno especial 18 a 22
- . Orientação acadêmica e matrícula de alunos novos 20 a 22
- . Entrega das propostas de matrícula no SRAA/DPG/SRPPG 20 a 22
- . Encaminhamento dos resultados de matrícula (1ª etapa) - pautas de frequência - às secretarias das coordenações dos cursos Até 28

MARÇO (21 dias letivos)

- . Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental 01
- . Início do período letivo 1991/01 04
- . Entrega das propostas de matrícula de aluno especial no SRAA/DPG/SRPPG 04
- . Reajuste de matrícula (substituições, acréscimos, interrupções de disciplinas/atividades) 04 a 27
- . Trancamento de curso - SRAA/DPG/SRPPG 04 a 27
- . Entrega das propostas de matrícula reajustada no SRAA/DPG/SRPPG 04 a 27
- . Solicitação de dispensa de disciplina às coordenações dos cursos Até 18
- . Encaminhamento dos processos de dispensa de disciplinas ao SRAA/DPG/SRPPG Até 27

ABRIL (25 dias letivos)

- . Encaminhamento dos resultados de matrícula reajustada (2ª etapa) - pautas de frequência e rendimento acadêmico - às secretarias das coordenações dos cursos Até 06

MAIO (25 dias letivos)

- . Encaminhamento da oferta de disciplinas/atividades para 1991/02 ao SRAA/DPG/SRPPG Até 17

647



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 13/91

JUNHO (25 dias letivos)

- . Remessa do material de matrícula, interrupção de disciplinas e trancamento de curso às secretarias das coordenações dos cursos Até 29

JULHO (04 dias letivos)

- . Último dia de aula 04
- . Período de provas finais e/ou entrega de relatórios e trabalhos relativos às disciplinas e atividades desenvolvidas no semestre 05 a 12
- . Orientação acadêmica e matrícula para 1991/02 15 a 17
- . Entrega das propostas de matrícula no SRAA/DPG/SRPPG 15 a 17
- . Solicitação de matrícula - aluno especial 10 a 16
- . Entrega dos resultados finais nas secretarias das coordenações dos cursos Até 26
- . Remessa dos resultados finais do período 1991/01 ao SRAA/DPG/SRPPG Até 31

AGOSTO (27 dias letivos)

- . Início do período letivo 1991/02 05
- . Entrega das propostas de matrícula de aluno especial no SRAA/DPG/SRPPG 05
- . Reajuste de matrícula (substituições, acréscimos, interrupções de disciplinas/atividades) 05 a 27
- . Trancamento de curso - SRAA/DPG/SRPPG 05 a 27
- . Entrega das propostas de matrícula reajustada no SRAA/DPG/SRPPG Até 30
- . Solicitação de dispensa de disciplina às coordenações dos cursos Até 20
- . Encaminhamento dos processos de dispensa de disciplinas ao SRAA/DPG/SRPPG Até 30

SETEMBRO (24 dias letivos)

- . Encaminhamento dos resultados de matrícula reajustada (2ª etapa) - pautas de frequência e rendimento acadêmico - às secretarias das coordenações dos cursos Até 06
- . Xº SIPUFES 04 a 06

OUTUBRO (25 dias letivos)

- . Encaminhamento da oferta de disciplinas/atividades para 1992/01 ao SRAA/DPG/SRPPG Até 18

NOVEMBRO (24 dias letivos)

- . Remessa do material de matrícula, interrupção de disciplinas e trancamento de curso às secretarias das coordenações dos cursos Até 29

DEZEMBRO (03 dias letivos)

- . Último dia de aula 04

(Handwritten signature)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 13/91

. Período de provas finais e/ou entrega de relatórios e trabalhos relativos às disciplinas e atividades desenvolvidas no semestre	05 a 12
. Orientação acadêmica e matrícula para 1992/01	16 a 18
. Entrega das propostas de matrícula no SRAA/DPG/SRPPG	16 a 18
. Entrega dos resultados finais nas secretarias das coordenações dos cursos	Até 27
. Remessa dos resultados finais do período 1991/02 ao SRAA/DPG/SRPPG	Até 30

OBSERVAÇÕES

01. Em razão de a seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental estar prevista para se realizar em 01 de março de 1991, ficam reservados os dias 04 a 06 para orientação acadêmica e matrícula bem como entrega de propostas de matrícula no SRAA/DPG/SRPPG.
02. A coordenação do Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental tomará as providências no sentido de ajustar o início do período letivo 1991/01, ainda na segunda semana de março. Ficam valendo para os demais eventos as datas estabelecidas neste calendário.
03. As matrículas de alunos regulares e alunos especiais deverão efetivar-se no Setor de Registro e Acompanhamento Acadêmico do Departamento de Pós-Graduação da Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
04. Em razão de as disciplinas do Curso de Mestrado em Fisiologia Cardiovascular serem oferecidas umas seguidas às outras, o período letivo 1991/01, para este curso, terá início em 18 de fevereiro, estendendo-se até 21 de junho de 1991. O período de matrícula dos alunos desse curso será aquele estabelecido no calendário de 1990, para 1991/01.
05. O período estabelecido para provas finais e/ou entrega de relatórios e trabalhos relativos às disciplinas e atividades cursadas num semestre não se aplica a curso cujos horários de disciplinas e atividades se sucedem uns aos outros.
06. A interrupção de disciplinas e de atividades (Seminários e/ou Estudos Independentes) poderá ser requerida em qualquer época do semestre, quanto a oferta não for regular, desde que o aluno não tenha ultrapassado 25% da carga horária prevista em cada caso.
07. É permitido o trancamento de curso por período máximo de até um ano letivo e vedado ao aluno mais de um trancamento. Casos especiais deverão ser discutidos com as coordenações dos cursos.

[Handwritten signature]

Pub. no B.O. de março - 91 (Nº 03)